



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

Projeção de Cálculo da Capacidade de Endividamento para 2021

Limites globais para contratações de operações de crédito, **resolução n° 43/2001 do Senado Federal:**

Os municípios devem observar como limite global para contratação de operações de crédito o art. 7° inc I, onde as operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da RCL (Receita Corrente Líquida).

Receita Corrente Líquida apresentada para o ano de 2021 – R\$ 84.230.985,99

R\$ 84.230.985,99 x 16%= R\$13.476.957,76

R\$ 84.230.985,99 x 11,5%*=R\$9.686.563,39

***Margem de segurança**

Logo, a capacidade de endividamento global do Município para o ano de 2021 é de R\$13.476.957,76

Contratos vigentes:

R\$5.065.879,93 – Saldo a pagar de operações de crédito a vencer.

Considerando o valor acima e levando em conta a **margem de segurança**, o Município teria ainda como capacidade de endividamento o valor de R\$4.620.683,46.

Valor da nova operação:

R\$4.000.000,00 – Distrito Industrial (NOVO)

Logo, o pleito da nova operação de crédito observa os limites máximos.

Chopinzinho, 17 de setembro de 2021.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

RODRIGO JAZYNSKI
Divisão de Contabilidade



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Demonstrativo das Operações de Crédito vigentes:

| OPER. | OBJETO | VALOR | PRINCIPAL A VENCER | JUROS A VENCER | TOTAL A VENCER |
|--------------|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3190 | PAÇO MUN. | 400.000,00 | 21.105,05 | 163,55 | 21.268,60 |
| 3588 | PAVIMENTAÇÃO | 2.700.000,00 | 1.474.974,56 | 255.551,50 | 1.730.526,06 |
| 3739 | EQUIPAMENTOS | 1.000.000,00 | 469.800,32 | 21.891,70 | 491.692,02 |
| XX | FINISA | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 1.343.075,65 | 4.443.075,65 |
| TOTAL | | 5.700.000,00 | 5.065.879,93 | 1.620.682,40 | 6.686.562,33 |

Fonte: https://www.fomentonet.pr.gov.br/fomentonet/externa_lista.do?action=listarContratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3010-DFA9-6064-1959

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JAZINSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 17/09/2021 18:04:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 20/09/2021 08:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3010-DFA9-6064-1959>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA OBTENÇÃO RECURSOS JUNTO À SEDU PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES COM A FINALIDADE DA CRIAÇÃO DE EMPREGO E RENDA A CHOPINZINHO ATRAVES DE UM NOVO DISTRITO INDUSTRIAL E UM INCUBATÓRIO EMPRESARIAL.

Atualmente Chopinzinho não possui um distrito industrial que possibilite atrair investidores externos bem como oportunizar os empresários locais a iniciarem ou ampliar suas atividades já existentes no município através de políticas públicas.

Considerando que nessa data o valor existente junto ao Fundo de desenvolvimento econômico não viabiliza a aquisição e criação de um parque industrial;

Considerando que, o Município não possui estrutura física para incubatório e necessita de criação para que empresas ou empreendedores em fase inicial possam ser abrigados para que estes cresçam e se desenvolvam, oportunizando também a transferência de conhecimento, sendo essa por cursos de capacitação, consultorias em diversas áreas, qualificação de mão de obra e assistência técnica dentre outras formas de auxílio para os pequenos negócios incubados.

Considerando que, o município não possui terrenos para atender empresas de pequeno, médio e grande porte que necessitam ampliar seu porte ou até mesmo se instalar em nosso município.

Considerando que, o município necessita adquirir terreno para área industrial para atender a expectativa de crescimento para os próximos 20 anos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Considerando que, para montar a incubadora o município necessita de investimento em construção de barracões, aquisição de equipamentos, sala para treinamentos e reuniões, contratação de empresas especializadas para formação e orientação dos empreendedores;

Considerando que, a Lei de Fundo de Desenvolvimento Econômico – FMDE, Lei 3.563/2016 permite;

I - Aquisição de terrenos e imóveis para implantação de distritos industriais;

II - Concessão de financiamento, com juros e índices praticados usualmente e compatíveis com mercado, para construção de prédio, pavilhões ou barracões empresariais, aquisição de equipamentos a empresas, que venham a se instalar no Distrito Industrial de Chopinzinho ou Incubadora Empresarial de Chopinzinho;

III - execução de serviços de terraplanagem, transporte de terras e outros similares;

IV - Concessão de auxílios de uso de módulos para instalação e funcionamento de micro e pequenas empresas, em incubadora empresarial de propriedade do município;

V - Colaboração, mediante convênios, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial;

VI - Colaboração na capacitação de trabalhadores, mediante convênio com as empresas interessadas e entes públicos ou privados de aprendizagem industrial e formação técnica;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

VII - Colaboração na execução de projetos de proteção ambiental, mediante convênio de mútua colaboração com órgãos federais e estaduais, empresas e entidades ou instituições universitárias.

VIII - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas ligados ao desenvolvimento econômico;

IX - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e Controle das ações da área de desenvolvimento econômico;

X - Implantação de centros de desenvolvimento tecnológico e profissional;

XI - Implantação de unidades Atividades de ensino tecnológico e capacitação de recursos humanos;

XII - Implantação de incubadoras empresarias;

XIII - outros incentivos que vierem a ser instituídos em lei

Considerando, que nosso município conta com legislação específica de Fomento às Atividades Empresariais, Lei nº 3.730/2018, a qual prevê dentre outros incentivos, o financiamento de forma facilitada e subsidiada para empresários adquirirem terrenos e barracões industriais.

Considerando, notória demanda de empresários que buscam a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia para que através da Lei de Incentivos, forneça terrenos e ou barracão para iniciar suas atividades ou ampliar seu negócio já existente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Considerando que, nesta data o Município tem capacidade de pagamento, a qual permite a realização de empréstimos até o limite aproximado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Neste sentido, pensando no desenvolvimento econômico do município, providos de bom embasamento e com potencial de crescimento, o Município necessita de buscar recursos junto a Secretaria do desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, no importe de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, sendo **R\$ 3.500.000,000 (três milhões e quinhentos mil reais)** para aquisição de terrenos para o Parque industrial e **R\$ 3.000.000,00 (três milhões e reais)**, para investimentos em barracões e aquisição de equipamentos, incluindo a incubadora;

Sendo que a infraestrutura do parque industrial bem como nivelamento de terrenos, pavimentação, energia elétrica e rede fluviais será efetuado com recursos do próprio município.

Esclarece também, para o financiamento que o município terá um desconto que obterá através de recursos a fundo perdido de R\$ **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** será através de fundo perdido, a custo zero para o município.

Com tais recursos, o município pretende em um curto espaço de tempo abrigar as empresas que irão fazer parte do projeto incubatório, através de processos licitatórios conforme a Lei Municipal 3.730/2018, para desenvolver melhor o município na geração de emprego e renda.

Justifica-se ainda tais investimentos, para que o Município seja atrativo, visto que não raramente, empresários que teriam interesse em se instalar em Chopinzinho, não se instalam por falta de um distrito industrial, buscando municípios próximos para efetivar tais investimentos, travando diretamente o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

desenvolvimento econômico na geração de emprego e renda bem como retorno sobre os impostos gerados pelos empresários no município. A economia chopinzinhense perde como um todo, não havendo dúvida alguma da necessidade dos investimentos acima citados.

Também, um dos maiores anseios da população, é o emprego, caminho esse que gera condições de vida digna, o qual foi muito afetado devido a pandemia do Covid-19. Esse investimento minimizará os efeitos da pandemia e fortalecerá o desenvolvimento de Chopinzinho no curto, médio e longo prazo.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2021.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

FINANCIAMENTO SEDU

FINANCIAMENTO DE 6.500.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES

| Cálculo de juros Finisa | |
|---|-----------------------|
| JUROS= CDI + 5,37% | TAXA DE JUROS: 10,52% |
| FONTE DA PROPOSTA POR E-MAIL REGOVCV | |
| De: REGOVCV - RE Governo Cascavel/PR [mailto: regovcv@caixa.gov.br] | |
| Enviada em: sexta-feira, 10 de setembro de 2021 16:40 | |
| Para: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br | |
| Cc: Andre Yukio Takabayashi; Carlos Andre Correa Cardoso; Ramires Rodrigues de Souza | |
| Assunto: Simulação de FINISA - Município de Chopinzinho | |

| Cálculo de juros Sedu | |
|---|-----------------------|
| JUROS= 2,15% + Indexado TLP | TAXA DE JUROS: 11,83% |
| FONTE: | |
| https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/FINANCIAMENTOS-AO-SETOR-PUBLICO | |

Podemos verificar que o cálculo do Finisa possui uma taxa mais atrativa se fizer o cálculo baseado no financiamento e pagamento do valor total.

Entretanto o financiamento junto a Sedu terá um valor de 2.500.000,00 em contrapartida que a fundo perdido, ficando a ser pago com recursos do município 4.000.000,00.

No anexo abaixo tem informação que já segue em análise no portal do município os valores a ser financiado que é 3.000.000,00 para barracão industrial mais 1.000.000,00 na compra de terreno para área industrial, sendo que já tem a análise para financiar 3.500.000,00 em terreno entrando em contrapartida os 2.500.000,00 a fundo perdido.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

portaldosmunicipios.pr.gov.br/prioridade

PRIORIDADE

Intenção de investimento da gestão municipal considerada entre as mais importantes para ser executada em um determinado período.

As prioridades são classificadas de acordo com a área de intervenção e integram o Subprograma de Desenvolvimento do Setor Municipal ou o Subprograma de Infraestrutura Básica Municipal.

A prioridade pode constituir-se por mais de um projeto, que corresponde a um empreendimento específico. Deste modo, a soma dos seus valores deverá equivaler ao valor da prioridade.

Para acessar todos os projetos cadastrados [clique aqui](#).

STATUS

O status da **PRIORIDADE** está determinado pelo estágio menos avançado da documentação do(s) projeto(s) associado(s):

I) **Deferimento Não Iniciado** - Prioridade sem projeto(s) associado(s);

II) **Deferimento Pendente** - Prioridade com pelo menos um projeto associado para o qual não foi dado aceite pelo PARANACIDADE para pelo menos um dos itens da documentação técnica obrigatória;

III) **Análise Pendente** - Prioridade com projeto(s) associado(s) para o(s) qual(is) foi dado aceite pelo PARANACIDADE para todos os respectivos itens da documentação técnica

| PRIORIDADE | MUNICÍPIO | REGIONAL | STATUS | DATA |
|--|-------------|----------|--------------------------|------------|
| BARRACÃO INDUSTRIAL Nº 79 Valor: R\$ 3000000.00 E-protocolo: 17.647.810-1 PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Munic.) | Chopinzinho | ERFBO | Deferimento Não Iniciado | 26/05/2021 |
| TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL Nº 80 Valor: R\$ 1000000.00 E-protocolo: 17.647.810-1 PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Munic.) | Chopinzinho | ERFBO | Deferimento Não Iniciado | 17/08/2021 |
| TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL Nº 81 Valor: R\$ 3500000.00 E-protocolo: 17.964.786-9 PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | Chopinzinho | ERFBO | Deferimento Não Iniciado | 17/08/2021 |

Diante dessa situação optou-se pelo financiamento através do Sedu, pois oferece uma contrapartida de 2.500.000,00 a fundo perdido viabilizando o financiamento além de já estar encaminhando a análise.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2021

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de finanças

Michael Renan Bonomi
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2914-E50D-F2E2-D317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHAEL RENAN BONOMI (CPF 065.XXX.XXX-47) em 15/09/2021 14:25:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 15/09/2021 16:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 15/09/2021 17:00:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2914-E50D-F2E2-D317>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atenção às determinações contidas nas disposições da Resolução nº 40/2001 e 43/2001, disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, do cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal e das normas de contabilidade pública, o órgão de Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, que analisou integralmente o pleito da operação de crédito que tem por objeto a implantação e execução do novo distrito industrial e incubadora empresarial, e que o mesmo encontra-se regular.

Atenciosamente,

Luciana Aimi Zuquelo
Agente de Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EEB-CFAC-15DD-EE13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA AIMI ZUQUELO (CPF 894.XXX.XXX-53) em 15/09/2021 16:51:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2EEB-CFAC-15DD-EE13>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

PARECER DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Em atendimento as determinações contidas nas disposições da Resolução nº 40/2001 e 43/2001, disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal, a Secretaria de Finanças DECLARA, para todos os fins de direito, que analisou integralmente o pleito da operação de crédito que tem por objeto a implantação e execução do novo distrito industrial e incubadora empresarial, e que o mesmo encontra-se regular.

Quanto à capacidade de pagamento, devido ao período de carência, os valores de juros e amortização não iniciarão no exercício financeiro atual e por estarmos no último ano do orçamento, os dispêndios com juros e amortização estarão sendo previstos no próximo orçamento PPA (2022 – 2025) e LOA 2022 que encontram-se em fase final de elaboração, e que os mesmos apresentarão condições orçamentárias e financeiras fiéis que garantirão o cumprimento das obrigações referentes a operação de crédito.

Atenciosamente,

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Rodrigo Jazynski
Contador CRC-PR 066252/O-2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 3.856/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$88.474.086,15 (Oitenta e oito milhões quatrocentos e setenta e quatro mil oitenta e seis reais e quinze centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|----------------------|
| Receitas Correntes | 92.664.571,01 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 11.268.204,81 |
| Contribuições | 4.280.638,58 |
| Receita Patrimonial | 2.211.926,38 |
| Receita de Serviços | 1.273.124,45 |
| Transferências Correntes | 73.418.476,59 |
| Outras Receitas Correntes | 212.200,20 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 4.689.528,04 |
| Contribuições | 4.689.528,04 |
| Receitas de capital | 611.893,73 |
| Alienação de Bens | 611.893,73 |
| Total de Receitas | 97.965.992,78 |
| Renúncia | 147.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 147.000,00 |
| Descontos Concedidos | 378.717,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 361.068,79 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | |
|---------------------------|----------------------|
| Contribuições | 17.648,21 |
| FUNDEB | 8.966.130,63 |
| Transferências Correntes | 8.966.130,63 |
| Total das Deduções | 9.491.906,63 |
| Total Geral | 88.474.086,15 |

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| Função | 2021 |
|--------------------------|---------------|
| 1-Legislativa | 2.983.511,00 |
| 3-Essencial à Justiça | 893.309,68 |
| 4-Administração | 7.159.670,11 |
| 6-Segurança Pública | 470.188,50 |
| 8-Assistência Social | 3.269.967,85 |
| 9-Previdência Social | 2.650.000,00 |
| 10-Saúde | 26.868.960,70 |
| 12-Educação | 21.147.545,69 |
| 13-Cultura | 422.809,99 |
| 14-Direitos da Cidadania | 542.400,00 |
| 15-Urbanismo | 1.367.080,92 |
| 16-Habitação | 102.000,00 |
| 18-Gestão Ambiental | 1.331.381,24 |
| 20-Agricultura | 2.086.127,95 |
| 22-Indústria | 1.114.836,92 |
| 23-Comércio e Serviços | 119.600,00 |
| 25-Energia | 1.595.027,59 |
| 26-Transporte | 3.618.158,41 |
| 27-Desporto e Lazer | 1.303.679,04 |
| 28-Encargos Especiais | 2.223.530,00 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | |
|----------------------------|----------------------|
| 99-Reserva de Contingência | 7.204.300,56 |
| TOTAL | 88.474.086,15 |

02 – POR SUBFUNÇÕES

| Subfunção | 2021 |
|--|---------------|
| 31-Ação Legislativa | 2.983.511,00 |
| 91-Defesa da Ordem Jurídica | 893.309,68 |
| 122-Administração Geral | 6.891.723,31 |
| 123-Administração Financeira | 914.646,96 |
| 124-Controle Interno | 83.623,93 |
| 131-Comunicação Social | 141.428,00 |
| 182-Defesa Civil | 470.188,50 |
| 241-Assistência ao Idoso | 90.580,00 |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | 895.240,82 |
| 244-Assistência Comunitária | 2.137.027,03 |
| 272-Previdência do Regime Estatutário | 2.650.000,00 |
| 301-Atenção Básica | 10.131.338,20 |
| 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 15.103.054,95 |
| 303-Suporte Profilático e Terapêutico | 537.580,18 |
| 304-Vigilância Sanitária | 632.547,11 |
| 332-Relações de Trabalho | 323.444,00 |
| 333-Empregabilidade | 147.120,00 |
| 361-Ensino Fundamental | 13.230.375,20 |
| 364-Ensino Superior | 1.702.340,00 |
| 365-Educação Infantil | 5.155.678,30 |
| 366-Educação de Jovens e Adultos | 42.420,00 |
| 367-Educação Especial | 285.976,36 |
| 392-Difusão Cultural | 422.809,99 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | |
|---|----------------------|
| 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 42.400,00 |
| 423-Assistência aos Povos Indígenas | 500.000,00 |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | 1.367.080,92 |
| 482-Habitação Urbana | 102.000,00 |
| 541-Preservação e Conservação Ambiental | 1.331.381,24 |
| 608-Promoção da Produção Agropecuária | 2.086.127,95 |
| 661-Promoção Industrial | 1.114.836,92 |
| 691-Promoção Comercial | 77.200,00 |
| 695-Turismo | 42.400,00 |
| 752-Energia Elétrica | 1.595.027,59 |
| 782-Transporte Rodoviário | 3.618.158,41 |
| 812-Desporto Comunitário | 1.303.679,04 |
| 843-Serviço da Dívida Interna | 1.523.000,00 |
| 846-Outros Encargos Especiais | 700.530,00 |
| 997-Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS | 6.803.790,04 |
| 999-Reserva de Contingência | 400.510,52 |
| TOTAL | 88.474.086,15 |

03 – POR PROGRAMAS

| Programa | 2021 |
|---|--------------|
| 0-PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | 2.223.530,00 |
| 1-PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL | 2.983.511,00 |
| 2-PROGRAMA GESTÃO EFICIENTE | 1.915.105,61 |
| 3-PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA | 5.223.227,22 |
| 6-PROGRAMA GERENCIAMENTO HABITACIONAL | 102.000,00 |
| 7-PROGRAMA GESTÃO TRANSPARENTE | 914.646,96 |
| 8-PROGRAMA MAIS MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA | 3.618.158,41 |
| 9-PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES | 2.962.108,51 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | |
|--|----------------------|
| 10-PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E CIDADANIA | 15.975.761,43 |
| 11-PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR | 2.374.952,20 |
| 12-PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NAS ESCOLAS | 1.094.492,06 |
| 13-PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR | 1.702.340,00 |
| 14-PROGRAMA RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL | 422.809,99 |
| 15-PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE | 1.303.679,04 |
| 16-PROGRAMA VIVER MAIS | 26.868.960,70 |
| 18-PROGRAMA CHOPINZINHO MAIS CIDADÃ | 2.270.007,03 |
| 19-PROGRAMA INFÂNCIA PROTEGIDA | 895.240,82 |
| 20-PROGRAMA EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE | 1.234.436,92 |
| 21-PROGRAMA PROMOÇÃO DA AGRICULTURA INDÍGENA | 500.000,00 |
| 22-PROGRAMA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL | 2.086.127,95 |
| 23-PROGRAMA MEIO AMBIENTE PRESERVADO | 1.331.381,24 |
| 24-PROGRAMA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES | 2.650.000,00 |
| 30-PROGRAMA APRENDIZ LEGAL | 147.120,00 |
| 34-PROGRAMA PROTEGENDO A VIDA E O PATRIMONIO | 470.188,50 |
| 9998-RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS | 6.803.790,04 |
| 9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 400.510,52 |
| TOTAL | 88.474.086,15 |

04 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

| Órgão | 2021 |
|--|---------------|
| 01-LEGISLATIVO | 2.983.511,00 |
| 02-GOVERNO MUNICIPAL | 1.915.105,61 |
| 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 5.795.415,72 |
| 04-SECRETARIA DE FINANÇAS | 3.538.687,48 |
| 05-SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | 6.580.266,92 |
| 06-SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | 22.874.034,72 |
| 07-SECRETARIA DE SAÚDE | 26.868.960,70 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | |
|---|----------------------|
| 08-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.312.367,85 |
| 09-SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA | 1.234.436,92 |
| 10-SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 3.917.509,19 |
| 11-PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun. | 9.453.790,04 |
| TOTAL | 88.474.086,15 |

Art. 4º - Visando adequar as estruturas desta Lei às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2021.

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos de um Grupo de Natureza de Despesas/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade na Administração indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)."

V – Por meio da abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/74 de 17.03.1964;

VI – Proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação.

VII - Proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, exceto no que se refere a recursos ordinários, não sendo computado para fins de limite de que trata o Inciso I, desse mesmo artigo, observadas as determinações legais da Lei n.º 4.320/64.

VIII – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados Primário e Nominal.

Art. 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes se recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560 000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 6º - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso III, do artigo 4º desta Lei.

Art. 7º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 9º – O Legislativo Municipal fica obrigado a encaminhar ao executivo até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.


Alyaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - **DIOEMS**

EDIÇÃO N.º 2220 de 03 / 12 / 2020



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69FA-136B-33C1-80B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JAZINSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 15/09/2021 16:56:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 15/09/2021 17:00:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69FA-136B-33C1-80B4>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECLARAÇÃO

Com relação aos critérios de planejamento do Município no que diz respeito a destinação de recursos próprios para execução de obras, justifica-se neste caso em especial a busca por recursos de financiamento com base no histórico de despesas que o Município possui, pode-se citar que em média 97,76% do recursos próprios são em regra destinados a despesas de custeio (despesas de manutenção) e apenas 2,24 para despesas de capital (investimentos). Em 2018 e 2019 foram destinados respectivamente recursos para investimentos no montante de R\$1.059.868,56 (2,36% dos recursos próprios) e R\$1.005.546,41 (2,12% dos recursos próprios).

Como pode ser observado, o município não possui margem significativa para investimentos, neste caso, pelo montante do investimento estimado do novo distrito industrial, há a necessidade de se buscar outra fonte de financiamento.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

MICHAEL RENAN BONOMI
Secretario de Desenvolvimento Econômico
Inovação e Tecnologia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E185-FBD3-D9B1-0866

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHAEL RENAN BONOMI (CPF 065.XXX.XXX-47) em 18/09/2021 08:00:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 20/09/2021 08:50:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E185-FBD3-D9B1-0866>